

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

Processo Administrativo n.º 583/2021

Pregão Eletrônico n.º 9-082/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **27 de dezembro de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-082/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, localizado na AV. DUQUE DE CAIXIAS, Nº 800 – BELÉM/PA – CEP: 66.093-026, inscrito no CNPJ sob o nº 00.968.806/0001-78, representado pelo Sr. JOSE JESSE LEITE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 229.092.572-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5390505 - SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DOIS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ - 00.968.806/0001-78)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER TN-3442, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, DCP-5602DN.	Marca: Brother Modelo: TN-3442	UNIDADE	111	R\$ 210,00	R\$ 23.310,00
2	CARTUCHO DE TONER TN-3442, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, DCP-5602DN.	Marca: Brother Modelo: TN-3442	UNIDADE	37	R\$ 210,00	R\$ 7.770,00
17	CILINDRO BROTHER DR2340, COMPATÍVEL COM TONER DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP-L2540DW.	Marca: Master Modelo: DR-2340	UNIDADE	10	R\$ 33,65	R\$ 336,50
23	TINTA CIANO EPSON T664, FRASCO COM 65ML.	Marca: Epson Modelo: T664	FRASCO C/ 65ML	14	R\$ 29,60	R\$ 414,40
28	CARTUCHO DE TONER HP 83A, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASERJET PRO MFP 125A,	Marca: HP Modelo: 83A	UNIDADE	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
31	CARTUCHO DE TONER TN-1060, ORIGINAL, PRETO, OEM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617DW, MFC-1810, HL-1212W, RENDIMENTO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS.	Brother Modelo: TN-1060	UNIDADE	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
33	CARTUCHO DE TONER HP 35A, ORIGINAL, PRETO, CB435A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005.	Marca: HP Modelo: CB435A	UNIDADE	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
34	CARTUCHO DE TONER HP 36A, ORIGINAL, PRETO, CB436A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1120.	Marca: HP Modelo: CB436A	UNIDADE	6	R\$ 109,40	R\$ 656,40
36	CARTUCHO DE TONER HP 85A, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W E M1132.	Marca: HP Modelo: 85A	UNIDADE	69	R\$ 96,00	R\$ 6.624,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	CARTUCHO DE TONER TN-2340/TN-2370, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER MFC-L2720DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW.	Marca: Brother Modelo: TN-2340	UNIDADE	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
39	CARTUCHO DE TONER TN-650, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8070D.	Marca: Brother Modelo: TN-650	UNIDADE	9	R\$ 156,80	R\$ 1.411,20
40	CARTUCHO DE TONER TN-3382, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN, DCP-8152DN, RENDIMENTO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS.	Marca: Brother Modelo: TN-3382	UNIDADE	24	R\$ 336,89	R\$ 8.085,36
TOTAL						R\$ 72.458,86

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**

**INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
JOSE JESSE LEITE DE CASTRO**